



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 22 DE AGOSTO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 843

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 843

#### DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL N.º 1777/2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1.º – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificada no anexo – I deste decreto.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de julho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL N.º 1777/2024.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
16420	Valcleria Marconsini Marchiori	3198/2024 – 10,5	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	04/06/2024
9539	Corchina Granciere Almeida Decothe	3333/2024 - 10	MaMPA-V-9	MaMPA-V-10	07/06/2024
16489	Fabio Togneri Telles	4159/2024 – 13,5	MaMPA-VI-12	MaMPA-VI-13	05/07/2024
16519	Claudia Maria Carneiro de Sousa Zampirolli	4214/2024 – 10,5	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	09/07/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de julho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1778/2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998, RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidores e datas de vigências retroagindo seus efeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de julho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1778/2024.

Matrícula	NOMES	Progressão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/Classe /Nível/Padrão-atual	C.Funcional/Classe/ Nível/Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
39349	Camila Andrea de Souza Pereira	2ª	10/07/2022	MaMPA-V-2	MaMPA-V-3	10/07/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de julho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1779/2024.

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de julho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1779/2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Início da Vigência
40504	Tobias Cardozo Neto	Trabalhador Braçal	A	B	01/07/2019 a 08/07/2023	08/07/2023
10685	Jeissimar Verheyen Passos	Trabalhador Braçal	E	F	23/07/2020 a 23/07/2024	23/07/2024
02801	Joventino de Almeida Cotta Neto	Operador de Máquinas	G	H	24/07/2020 a 24/07/2024	24/07/2024
16322	Romildo José Sad Junior	Motorista	D	E	27/07/2020 a 27/07/2024	27/07/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 30 de julho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1780/2024.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997.

**RESOLVE:**

Art.1º.- EXONERAR o Sr. OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento em comissão.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de julho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1781/2024.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 108/97 de 17 de março de 1997,

**RESOLVE:**

Art.1º.-EXONERAR a Srª. PAMELA KOPPE FERREIRA do cargo de COORDENADOR DO CRAS, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 31 de julho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1782/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9º, § 2 e 3º da EC 103/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência JULHO/2024, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/06/2024 a 30/09/2024
Cosme Guedes Claudio Junior	01/07/2024 a 30/09/2024
Geovanea Garcia dos Santos da Silva	17/07/2024 a 30/09/2024
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/05/2024 a 31/08/2024
Joelma Moreira Borsoi	04/04/2024 a 18/07/2024 19/07/2024 a 30/11/2024
Jose Roberto Gonçalves	29/02/2024 a 31/07/2024
Joselia da Penha Bonadiman Marin	01/07/2024 a 31/07/2024
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	01/07/2024 a 30/09/2024
Robson Claumir Ferreira	08/04/2024 a 06/07/2024 07/07/2024 a 06/08/2024
Rosangela Nunes Thompson	01/07/2024 a 31/07/2024
Rosimelia Freitas Castellari Bagatol	10/07/2024 a 27/07/2024

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 31 de Julho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1783/2024.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.-EXONERAR, o Sr. THALIS ROHR DE FREITAS, do cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1784/2024

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.-NOMEAR, o Sr. THALIS ROHR DE FREITAS, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ref. CC-S, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 01 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1785/2024.

PRORROGA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 01/08/2025 da Aux. de transporte escolar abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação
JESSICA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Transporte Escolar	Nº. 1497/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1786/2024.

PRORROGA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 06/08/2025 da Contadora abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
ELIZANGELA GOMES MENEGARDO	Nº 1499/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 06 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1787/2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

**RESOLVE:**

Art.1º.-NOMEAR, a Sra. BARBARA MOREIRA BORSOI, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, ref. CC-3, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 06 de agosto de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1788/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 07/08/2025 da Servente abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
CLAUDIANA DIIRR DE FREITAS MARDEGAN	Nº 1500/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 07 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1789/2024.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 108/97 de 17 de março de 1997 e Lei Municipal nº 803/2019 de 16 de agosto de 2019,

**RESOLVE:**

Art.1º.-NOMEAR, a Srª. ANA PAULA ADAME LACERDA, para exercer o cargo de COORDENADOR DO CREAS, ref. CC-1, de provimento em comissão.

Art.2º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 13 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

**Secretários Municipais**

THALIS ROHR DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

ANA PAULA ALVES MOREIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO